



Casa R
Gab. 4
Est. 4
Tab. 29
N.º 29

do na i

R.
4
29



Offitium, De glorioso & diuino no-
mine Iesu, approbatum a papa pava
nolotertio: quod celebratur quita de-
cima die Januarij, cum eisdem
dulgentijs que habetur in cele-
bratione corporis Christi se-
cundum ordinem Cisterciensium.

Anno dñi. 1569.





I este officio, & assi ho hymno re
partido nas matinas & laudes:
vi tambẽ os outros hymnos tra
mudados de hũas partes pera ou
tras, de maneyra que achey nã se demi
nuir nada nõ officio approuado por sua S.
nem se lhe acrecentou mais que ho hym
no das segundas vespervas, que he de S. Ber
no. E assi este hymno, como as mudanças
dos outros, & cõcerto de todo officio se po
de muyto bẽ fazer & rezar sem escrupulo
algũ, no tal dia q̃ he aos. xv. de Ianeyro, &
me parece que vay muyto bẽ cõcertado, &
de maneyra, que segundo a ordẽ de Cister.
(a quem he cõcedido) se pode rezar sem tra
balho. Em Coimbra, a quinze de Março.
De. M. D. LXVI.

Frey Martinho de Ledesma.